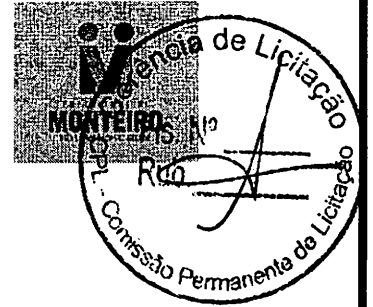




Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.18/2021/023

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 026/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 11214.763000/1200-03, ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, especificados no item 1, Termo de Referência, ao Pregão nº 0.10.18/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **31.070.140/0001-60**, sediado (a) na **RUA PINTO JUNIOR, 48 - PRADO, Recife-PE**, CEP: 50830-060.

Licitante <b>A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
3	Mesa de Reunião, Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS REDONDA DE 1,20 D	aço express móveis	UND	4	R\$ 239,50	R\$ 958,00
37	Longarina Característica Física Especificação ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO	aço express móveis	UND	7	R\$ 204,50	R\$ 1.431,50

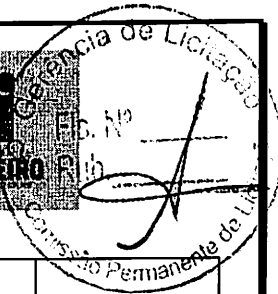
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510

Assinado eletronicamente por ANTONIO JOAQUIM PAVÃO DE SOUZA  
CPF: 043.140.140-00  
Diretor de Administração  
CNPJ: 09.073.628/0001-91  
Data: 2021-08-18 11:56:18  
Ponto Remota Verificação: 973



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



	NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES						
42	Mocho Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO CARBONO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	aço express móveis	UND	5	R\$ 194,50	R\$ 972,50	
45	Carro Maca Simples Característica Física Especificação GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO/COLCHONETE POSSUI/ POSSUI MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INÓX/ ALUMÍNIO	aço express móveis	UND	3	R\$ 1.009,00	R\$ 3.027,00	
63	Biombo Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO / TAMANHO / RODÍZIOS AÇO FERRO PINTADO / TAMANHO TRIPLO	aço express móveis	UND	3	R\$ 224,50	R\$ 673,50	
67	Estante Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO CAPACIDADE/ PRATELEIRAS DE 101 A 200 kg COM REFORÇO.	aço express móveis	UND	8	R\$ 169,00	R\$ 1.352,00	
68	Escada com 3 degraus Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	aço express móveis	UND	3	R\$ 118,50	R\$ 355,50	
72	Armário Característica Física Especificação DIMENSÕES / PRATELEIRAS ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 03 OU 04 CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 Kg MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO .	aço express móveis	UND	10	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00	
73	Armário Vitrine Característica Física Especificação NUMERO DE PORTAS / MATERIAL DE CONFECCÃO / LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS / AÇO / FERRO PINTADO.	aço express móveis	UND	10	R\$ 549,00	R\$ 5.490,00	
76	Mesa para Impressora Característica Física Especificação	aço express móveis	UND	5	R\$ 94,50	R\$ 472,50	

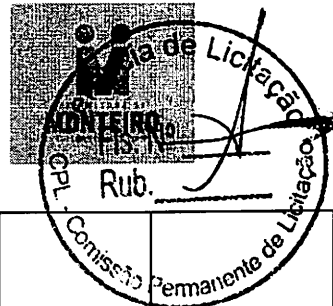
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510

Assinado eletronicamente por ANTONIO JOAQUIM PAVIA DE SOUZA/01907842  
Dir. Geral, DGP/Ass. de Planejamento do Poder Judiciário - PJP  
Diretor de Controle de Custos, O. Geral, O. Geral de Controle de Custos - OGC  
Diretor de Planejamento, O. Geral, O. Geral de Planejamento - OGP  
Diretor de Recursos Humanos, O. Geral, O. Geral de Recursos Humanos - ORH  
Diretor de Tecnologia da Informação, O. Geral, O. Geral de Tecnologia da Informação - OTI  
Diretor de Administração, O. Geral, O. Geral de Administração - OA  
Data: 2021-08-18 11:19:40  
Print Screen: Verbo 01/0



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



	ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM TAMPO MADEIRA/MDP/ MDF/ SIMILAR .						
79	Mesa Auxiliar Característica Física Especificação DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO RETANGULAR / AÇO INOXIDÁVEL	aço express móveis	UND	4	R\$ 179,90	R\$ 719,60	
80	Negatoscópio Característica Física Especificação TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	aço express móveis	UND	1	R\$ 337,50	R\$ 337,50	
82	Arquivo Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO	aço express móveis	UND	10	R\$ 519,00	R\$ 5.190,00	
90	Mesa para Consultório Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR GAVETAS DE 01 A 02 GAVETAS	aço express móveis	UND	10	R\$ 114,50	R\$ 1.145,00	
97	Escada com 2 degraus Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	aço express móveis	UND	11	R\$ 99,50	R\$ 1.094,50	
<b>VALOR TOTAL...</b>						<b>R\$ 27.969,10</b>	

### 3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
3	Mesa de Reunião, Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	aço express móveis	UND	4	R\$ 239,50	R\$ 958,00

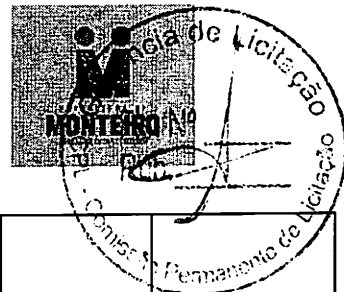
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510

Assinado eletronicamente por: JAYRSON CARVALHO PEREIRA DE MENEZES  
CPF: 028.918.208-0001. C/C: Prefeitura Municipal de Monteiro - Paraíba  
CNPJ: 09.073.628/0001-91. C/C: Comissão Permanente de Licitação  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PARAÍBA  
Data: 20/08/2010 10:00:00  
Assinado em: 20/08/2010 10:00:00  
Assinatura: JAYRSON CARVALHO PEREIRA DE MENEZES  
CPF: 028.918.208-0001



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



	TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS REDONDA DE 1,20 D						
37	Longarina Característica Física Especificação ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	aço express móveis	UND	7	R\$ 204,50	R\$ 1.431,50	
42	Mocho Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO CARBONO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	aço express móveis	UND	5	R\$ 194,50	R\$ 972,50	
45	Carro Maca Simples Característica Física Especificação GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO/COLCHONETE POSSUI/ POSSUI MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INÓX/ ALUMÍNIO	aço express móveis	UND	3	R\$ 1.009,00	R\$ 3.027,00	
63	Biombo Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO / TAMANHO / RODÍZIOS AÇO FERRO PINTADO / TAMANHO TRIPLO	aço express móveis	UND	3	R\$ 224,50	R\$ 673,50	
67	Estante Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO CAPACIDADE/ PRATELEIRAS DE 101 A 200 kg COM REFORÇO.	aço express móveis	UND	8	R\$ 169,00	R\$ 1.352,00	
68	Escada com 3 degraus Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	aço express móveis	UND	3	R\$ 118,50	R\$ 355,50	
72	Armário Característica Física Especificação DIMENSÕES / PRATELEIRAS ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 03 OU 04 CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 Kg MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO.	aço express móveis	UND	10	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00	
73	Armário Vitrine Característica Física Especificação NUMERO	aço express móveis	UND	10	R\$ 549,00	R\$ 5.490,00	

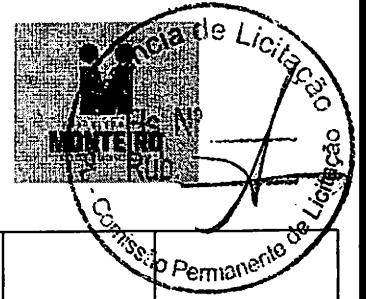
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510

Assinado eletronicamente por ANTONIO JACQUES PINHA DE SOUZA em 18/08/2017  
DE: COM. LICITAC. COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNIC. DE MONTEIRO - PB  
CLASSE: COM. LICITAC. COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNIC. DE MONTEIRO - PB  
PLANO: Em seu e-mail deve constar  
Assinado eletronicamente em 18/08/2017  
Data: 2017-08-18 11:28:29  
Prod. Poder Judiciário 6.7.0



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
 Comissão Permanente de Licitação



	DE PORTAS / MATERIAL DE CONFECCÃO / LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS / AÇO / FERRO PINTADO.					
76	Mesa para Impressora Característica Física Especificação ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR.	aço express móveis	UND	5	R\$ 94,50	R\$ 472,50
79	Mesa Auxiliar Característica Física Especificação DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO RETANGULAR / AÇO INOXIDÁVEL	aço express móveis	UND	4	R\$ 179,90	R\$ 719,60
80	Negatoscópio Característica Física Especificação TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	aço express móveis	UND	1	R\$ 337,50	R\$ 337,50
82	Arquivo Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO	aço express móveis	UND	10	R\$ 519,00	R\$ 5.190,00
90	Mesa para Consultório Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR GAVETAS DE 01 A 02 GAVETAS	aço express móveis	UND	10	R\$ 114,50	R\$ 1.145,00
97	Escada com 2 degraus Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL	aço express móveis	UND	11	R\$ 99,50	R\$ 1.094,50
<b>VALOR TOTAL...</b>						<b>R\$ 27.969,10</b>

#### 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração do Município de Monteiro que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Assinado digitalmente por ANTONIO JOAQUIM PAVA DE SOUZA:00104078472  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR.RF.CERTIFICADORA DIGITAL,  
OU=32158010000199, CN=ANTONIO JOAQUIM PAVA DE SOUZA:00104078472  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-04-15 11:21:02  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510

Assinado eletronicamente por ANTONIO JOAQUIM PARRA DE SOUZA  
Secretaria de Planejamento e Gestão - SGP  
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91  
Fone: (083) 3351-1510  
E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br)  
Página 10 de 11  
Data: 2017-06-15 11:27:00  
Papel: Folha 10 de 11



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 06 de Abril 2021.

  
**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Prefeita Constitucional

Assinado digitalmente por ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA:00104078472  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR  
RF: CERTIFICADORA DIGITAL, OU=32188010000199, CN=ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA:00104078472  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-04-15 11:22:01  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**  
**ANTONIO JOAQUIM PAIVA DE SOUZA**  
**PELA CONTRATADA**